

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** G/035/03/747<sup>a</sup>  
**Data:** 25/04/2018  
**Relator:** **Jean Cesare Negri**

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados científicos para desenvolvimento de pesquisas em modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água do Reservatório Billings.

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº G/035/2018 apresentado pelo Sr. Diretor de Geração **Jean Cesare Negri**, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados científicos para desenvolvimento de pesquisas em modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água do Reservatório Billings, pelo prazo de 60 meses, sem ônus financeiros.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**25/04/2018**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** G/035/2018  
**Data:** 25/04/2018  
**Relator:** Jean Cesare Negri

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados científicos para desenvolvimento de pesquisas em modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água do Reservatório Billings.

### I. Histórico

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica mútua entre a EMAE e a FCTH, visando à obtenção de dados hidrológicos, meteorológicos e de qualidade das águas para consubstanciar pesquisas científicas, a fim de compreender os mecanismos hidrodinâmicos em lagos e reservatórios.

Há o interesse comum das PARTES da instalação de equipamentos que possibilitem o monitoramento da qualidade das águas do Reservatório Billings visando ao desenvolvimento científico e tecnológico aplicado aos recursos hídricos.

Para os estudos, será instalada uma boia de monitoramento contínuo para coleta de dados próximo à região do “Porto” do Reservatório Billings, objetivando o desenvolvimento de pesquisa para elaboração de ferramentas para avaliação do comportamento do manancial em função de diferentes estratégias gerenciais ou novos cenários operacionais.

### II. Relatório

Trata-se de estabelecimento de um Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados hidrológicos, meteorológicos e de qualidade das águas do Reservatório Billings. O Acordo de Cooperação Técnica não envolve repasse de recursos financeiros e traz benefícios a EMAE, com a utilização de dados e informações que representam confiabilidade e representatividade.

Através do e-mail de 29/03/2018 o Departamento Jurídico analisou e aprovou o Acordo de Cooperação Técnica.

### III. Conclusão

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados científicos para desenvolvimento de pesquisas em modelagem hidrodinâmica e de qualidade das águas do Reservatório Billings, pelo prazo de 60 meses, sem ônus financeiros.

  
**Jean Cesare Negri**  
Diretor de Geração



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH visando à obtenção de dados científicos para desenvolvimento de pesquisas em modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água.

De um lado:

**Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101.0001-42, com sede na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – São Paulo, SP, doravante denominada **EMAE**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

E de outro:

**Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica**, inscrita no CPNJ sob o nº 55.639.124/0001-03, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1619 – São Paulo, SP, doravante denominada **FCTH**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, ambas designadas em conjunto como “Partes”, ou, individualmente, como “Parte”.

### Considerando que:

- Há o interesse comum das PARTES da instalação de equipamentos que possibilitem o monitoramento da qualidade das águas do reservatório Billings visando ao desenvolvimento científico e tecnológico aplicado aos recursos hídricos;

resolvem as Partes celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua entre a **EMAE** e a **FCTH**, visando à obtenção de dados hidrológicos, meteorológicos e de qualidade das águas para consubstanciar pesquisas científicas, a fim de compreender os mecanismos hidrodinâmicos em lagos e reservatórios.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E OBRIGAÇÕES

Para atingir os objetivos do presente instrumento, as partes se comprometem, em conjunto ou individualmente a disponibilizar, dentro das possibilidades de cada uma das Instituições, recursos técnicos, materiais e humanos com vistas à consecução das metas conjuntamente definidas.

Caberá a EMAE:

- a) Definir o local para a instalação dos equipamentos de monitoramento;
- b) Autorizar o acesso a equipes de instrumentação e manutenção da FCTH.

Caberá a FCTH:

- a) Definir as variáveis a serem monitoradas bem métodos e instrumentos de medição adequados;
- b) Desenvolver os estudos de modelagem aplicáveis e a interpretação dos resultados;
- c) Disponibilizar à EMAE dados coletados e resultados obtidos na medida em que forem sendo coletados ou com periodicidade máxima semestral;
- d) Realizar seminários, encontros e outros eventos de caráter técnico, científico e cultural para divulgação dos resultados das pesquisas;
- e) Desenvolver artigos, publicações e assemelhados, mencionando a participação e cooperação da contraparte;
- f) Realizar, anualmente, a modelagem hidrodinâmica do reservatório e disponibilizar a contraparte os resultados obtidos das simulações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente **Acordo** não envolve repasse de recursos de uma Parte à outra, devendo cada Parte prover os recursos necessários para a consecução do objeto deste **Acordo**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do referido Acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia efetuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou ressarcimento de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as Partes.

E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins que se fizerem necessários.

São Paulo de de 2018.

**EMPRESA METROPOLITANA E ÁGUAS ENERGIA S. A. – EMAE**

Luiz Carlos Ciochi  
Diretor Presidente

Jean Cesare Negri  
Diretor de Geração

**FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRAULICA – FCTH**

Mario Thadeu Leme de Barros  
Diretor Presidente

Testemunhas:

Fernando José Moliterno  
RG: 6.578.757-2

José Rodolfo Scarati Martins  
RG: 8.572.216